

GRÊMIO Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE

Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor

Rua Bentó Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP - Tel/fax: (11)5565-7012/7769

Internet: www.geocities.com/gremio_sudeste

e-mail:

gremio_sudeste@yahoo.com

São Paulo, 26 de maio de 2000

Ofício nº G0802K

Para: Prefeitura Municipal de São Paulo
A/C Dr. Regis de Oliveira - Prefeito
Palácio das Indústrias s/nº

Ref.: Requerimento para adiamento da Assembléia Geral do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA, (marcada para o próximo domingo, 28/maio/2000, na Secretaria das Administrações Regionais - Av. do Estado nº 900),

Exmo. Sr. Prefeito,
Dr. Regis de Oliveira.

GRÊMIO SER SUDESTE, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, vem, mui respeitosamente, REQUERER que seja adiada a Assembléia Geral da Eleição do Conselho Municipal, pois existem provas contundentes demonstrando uma conspiração para fraudar a eleição.

Entre as provas fartamente documentadas (protocoladas na Secretaria de Governo desde 01/04/00), existe uma fita de vídeo na qual é registrada a fraude patrocinada inclusive por membros da comissão eleitoral. Vale destacar que esta comissão é subordinada a Secretaria de Governo, sendo coordenado pelo Prof. Mariwal Antonio Jordão, uma das pessoas que tem sistematicamente impedido que o Município de São Paulo desenvolva uma Política Pública voltada à Criança e ao Adolescente.

Destacamos ainda que as pessoas que estão patrocinando a fraude são as mesmas que impediram, por mais de 8 (oito) anos, que a Cidade recebesse, do Governo Federal, cerca de R\$ 60 milhões (ao ano), pois preferiam indicar a destinação do Imposto de Renda Devido para Fundos Municipais da Criança de outras cidades.

Reconhecemos que Vossa Excelência acabou de assumir o cargo, mas entendemos que a "prioridade absoluta à criança e ao adolescente" (artigo 227 da Constituição Federal) não nos permite que tomemos outra medida senão a de REQUERER que se adie por uma semana (pelo menos) a realização da Assembléia Geral, de tal forma que possamos apresentar-lhe pessoalmente as provas conclusivas, muitas das quais também anexadas à Ação Judicial de Anulação da publicação (ilegal) dos indicados na Assembléia Setorial do Segmento Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes (processo nº 000.00.121301-6 em 25/05/2000 - Vara Central da Infância e Juventude).

Sendo só o que se apresenta neste momento, e contando com o pronto atendimento do que é aqui requerido,

N. Termos,

P. Deferimento.

S. Paulo, 26 de maio de 2000

Mauro Alves da Silva - (RG nº 11.754.844)

Observação: este requerimento está sendo enviado eletronicamente a fim de produzir efeitos imediatos.
Cópias para:

Ministério Público do Estado de São Paulo	Ordem dos Advogados do Brasil - secção SP
Promotoria da Infância e Juventude	Forum Municipal da Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Governo	Câmara Municipal de São Paulo

